

**Nº: 1042/TERMO/2012 -A**  
**TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**1042/TERMO/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -**  
**COHAPAR, O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO**  
**BENTO, EMATER COM A ANUÊNCIA DA SEAB,**  
**NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada Por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de PINHAL DE SÃO BENTO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 1042/TERMO/2012 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 87/2013 de 05/11/2013 que instrui o processo protocolizado nº 13.003.418-7 conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 14/12/2013 a 14/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.


MAF/DVCO



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE  
DIRETOR PRESIDENTE



**ARGEU ANTONIO GEITTENES**  
Prefeito (a) Municipal de **PINHAL DE SÃO BENTO**

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor- Presidente da **EMATER**

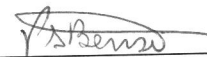


**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

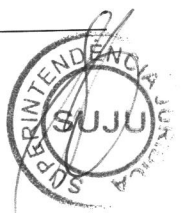
Testemunhas:



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**  
RG: 5.058.493-3



Nome: **José Augusto Alves de Castro**  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO ADITIVO n.º: 1042/TERMO/2012-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 1042/TERMO/2012 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - **EMATER** e o Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>PINHAL DE SÃO BENTO</b>			<b>CNPJ/MF</b> 95.590.832/0001-11	
<b>Endereço:</b> Av São Roque, 178	<b>Município</b> <b>PINHAL DE SÃO BENTO</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85727-000	<b>Telefone</b> (46) 3560-1187
<b>Web site:</b> pmpsb@ampernet.com.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> ARGEU ANTONIO GEITTENES				
<b>Cargo:</b> PREFEITO (A) MUNICIPAL				
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE				
<b>RG:</b> 2.082.899-4/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
<b>RG:</b> 1.169.211-7/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras		
<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				



<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados par atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 12 meses
<p><b>OBJETO:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 14/12/2013 à 14/12/2014, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de PINHAL DE SÃO BENTO, com anuência da SEAB.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

**JUSTIFICATIVA:** As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.  
A formalização deste TERMO ADITIVO AO 1042/TERMO/2012 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

**IV – METAS**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Apoiar a COHAPAR, na seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no PROGRAMA.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.</p> <p>f) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p>g) Quando julgado viável e justificável, os Municípios poderão atuar como Entidade Organizadora;</p> <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Fiscalizar a prestação de contas dos recursos aplicados nas construções.</p> <p>g) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p>	12/2013	12/2014



METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</b></p> <p>a) Auxiliar na mobilização da comunidade e na divulgação dos objetivos do Programa e das normas operacionais e legais para a viabilização dos empreendimentos habitacionais;</p> <p>b) Auxiliar para a escolha das áreas prioritárias para a construção das moradias e na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do PNHR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal e comprovação de posse das áreas;</p> <p>e) Subsidiar na escolha dos projetos executivos padrões para as moradias, de modo a adequá-los a necessidade e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>f) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa.</p> <p>g) Apoiar na realização do trabalho técnico social, exigido para a contratação dos Projetos junto a CAIXA;</p> <p>h) Para a consecução de suas atribuições, a Emater e SEAB, poderão se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em, especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CMDRs;</p>	12/2013	12/2014





**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 27 de Novembro de 2013.

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE  
DIRETOR PRESIDENTE




**ARGEU ANTONIO GEITTENES**  
Prefeito (a) Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DOPARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Pinhal do São Bento, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 14.12.2013 a 14.12.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	1042/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	27.11.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 87/2013 de 05.11.2013. Processo protocolado sob n.º 13.003.418-7.

R\$ 96,00 - 181929/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo de Cooperação	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município da Lapa, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de até 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais, na zona rural do município da Lapa, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e Município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.
<b>Dos recursos:</b>	Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.
<b>CONVÊNIO Nº:</b>	0759/TERMO/2013.
<b>DATA:</b>	02.12.2013.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 87/2013 de 05.11.2013. Processo protocolado sob n.º 12.006.314-6.

R\$ 168,00 - 181948/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação							
<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os <b>MUNICÍPIOS</b> abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.						
<b>Objeto:</b>	Desenvolver ações em parceria, objetivando a execução de serviços de reforma, ampliação e melhorias de unidades habitacionais rurais no âmbito do <b>Programa Minha Casa, Minha Vida – PNHR</b> , conjugado com o <b>Programa Morar Bem Paraná</b> , de moradias através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e os municípios abaixo relacionados.						
<b>MUNICÍPIOS</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Termo Nº</th> <th>Nº uds</th> <th>Data °</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0772/TERMO/2013</td> <td>30</td> <td>02.12.2013</td> </tr> </tbody> </table>	Termo Nº	Nº uds	Data °	0772/TERMO/2013	30	02.12.2013
Termo Nº	Nº uds	Data °					
0772/TERMO/2013	30	02.12.2013					
<b>DOUTOR CAMARGO</b>	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 85/2013 de 28.10.2013 – Processo: 13.001.674-0.						
<b>ITAMBÉ</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Termo Nº</th> <th>Nº uds</th> <th>Data °</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0777/TERMO/2013</td> <td>15</td> <td>02.12.2013</td> </tr> </tbody> </table>	Termo Nº	Nº uds	Data °	0777/TERMO/2013	15	02.12.2013
Termo Nº	Nº uds	Data °					
0777/TERMO/2013	15	02.12.2013					
<b>NOVA ESPERANÇA</b>	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 85/2013 de 28.10.2013 – Processo: 13.001.674-0.						
<b>SÃO JORGE DO IVAÍ</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Termo Nº</th> <th>Nº uds</th> <th>Data °</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0787/TERMO/2013</td> <td>10</td> <td>02.12.2013</td> </tr> </tbody> </table>	Termo Nº	Nº uds	Data °	0787/TERMO/2013	10	02.12.2013
Termo Nº	Nº uds	Data °					
0787/TERMO/2013	10	02.12.2013					
<b>Dos recursos:</b>	Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.						
<b>Vigência:</b>	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.						

R\$ 264,00 - 121937/2013

## COMPAGÁS

### CONCORRÊNCIA COMPAGAS 007/2013 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado da CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 007/2013, cujo objeto é a registro dos preços para Desenvolvimento, Implantação e Manutenção do Software Público e Livre denominado GGAS – (Sistema de Gestão Comercial de Gás Natural), disponível no portal do Software Público Brasileiro (<http://softwarepublico.gov.br>).  
**ADJUDICO** os serviços em favor de PCG – ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, com o valor total de R\$ 1.026.783,00 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e oitenta e três reais) vencedora do certame licitatório em epígrafe, com base no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2013.

**LUCIANO PIZZATTO**  
Diretor-Presidente

R\$ 96,00 - 121781/2013

Extrato TA 01 ao Contrato 052/2013

**CONTRATADO:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.382.022/0001-26

**OBJETO:** Alteração do prazo contratual, ampliando-o de 06 (seis) para 12 (doze) meses.

DATA: 02/12/2013

R\$ 48,00 - 121586/2013

Extrato TA 01 ao Contrato 086/2013

**CONTRATADO:** TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES

CNPJ: 84.684.455/0001-63

**OBJETO:** Aquisição adicional de 6.300 (seis mil e trezentos) metros de tubo PEAD PE-100 OD 160 mm SDR-11.

VALOR: R\$ 450.765,00

DATA: 02/12/2013

R\$ 48,00 - 121579/2013

Extrato TA 01 ao Contrato 120/2013

**CONTRATADO:** METALÚRGICA SÓ METAL E AÇO LTDA - ME

CNPJ: 14.839.040/0001-36

**OBJETO:** Criação do item 3 na PPU, referente a colocação de visores de acrílico nas portas de todos os abrigos metálicos a serem fornecidos.

VALOR: R\$ 1.200,00

DATA: 02/12/2013

R\$ 48,00 - 121583/2013

Extrato TA 04 ao Contrato 071/2012

**CONTRATADO:** SOTIL LTDA

CNPJ: 76.541.945/0001-82

**OBJETO:** Realização do balanço final, com a conseqüente redução do valor contratual em R\$ 21.736,07 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos), em virtude da diferença existente entre a área contratada e a efetivamente realizada.

DATA: 02/12/2013

R\$ 48,00 - 121589/2013

Extrato TA 06 ao Contrato 002/2013

**CONTRATADO:** THOMPSON & CIA LTDA

CNPJ: 04.213.886/0001-02

**OBJETO:** Criação do item 11, item 6.7 e item 12 na Planilha de Preços Unitários e a alteração dos quantitativos previstos em contrato, com o valor negativo de R\$ 201.381,36 (Duzentos e um mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

DATA: 02/12/2013

R\$ 48,00 - 121585/2013

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO 116/2012

Curitiba, 04 de dezembro de 2013

**Contratado:** Neogas do Brasil Gás Natural Comprimido S.A.

Tendo em vista o contido no processo administrativo cujo objeto é aplicação de penalidade acerca do Contrato nº 116/2012, e com base na fundamentação contida no parecer jurídico nº 209/013 (fls. 39/45), decido pela aplicação da penalidade de advertência e multa contra Neogas do Brasil Gás Natural Comprimido S.A.

**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

R\$ 72,00 - 121638/2013